

1 **ATA 2528ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Aos dez dias do mês de setembro de
2 dois mil e catorze, às catorze horas e dez minutos, teve início em sua Sede, na Praça
3 da República, nº 53, a segunda milésima quingentésima vigésima oitava Sessão
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do
5 Conselheiro Francisco José Carbonari. Compareceram os Conselheiros Antonio
6 Jacinto Matias, Francisco Antonio Poli, Gisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello,
7 Hubert Alquéres, Jair Ribeiro Neto, João Cardoso Palma Filho, Laura Laganá, Luís
8 Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Maria Elisa
9 Ehrhardt Carbonari, Maria Helena Guimarães de Castro, Maria Lúcia Franco Montoro
10 Jens, Mário Vedovello Filho, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Suzana Guimarães Tripoli,
11 Sylvia Figueiredo Gouvêa e Rose Neubauer. **01.** Posta em discussão as Atas de nºs
12 2524 de 23/07/2014; 2525 e 2526 (ordinária e extraordinária) de 30 /07/2014 foram
13 aprovadas por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Antonio
14 Carlos das Neves, Bernardete Angelina Gatti, Marcos Antonio Monteiro e Nina Beatriz
15 Stocco Ranieri. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** foi distribuído a
16 todos os Conselheiros um caderno com informações consideradas essenciais para o
17 bom andamento das sessões plenárias e de câmaras do CEE, constando o regimento
18 das sessões; o calendário proposto para o segundo semestre de 2014 e primeiro
19 semestre de 2015; e endereço de todos os Conselheiros deste Colegiado. Solicitou a
20 todos que observassem o calendário e que na próxima quarta-feira o submeteria à
21 discussão e à aprovação do pleno. Disse que se alguém tiver alguma sugestão de
22 alteração a fazer que se manifeste na próxima quarta-feira. Solicitou a atenção de
23 todos os Conselheiros com relação ao Artigo 5º dos parágrafos 3º e 4º da Lei Estadual
24 que instituiu o Conselho, sobre a ausência de conselheiros à Sessão - existe uma regra
25 que estabelece que o conselheiro que tiver um determinado número de ausências, ele
26 perde o seu mandato. Explicou também que a justificativa de ausência não é motivo
27 para não se enquadrar nesses artigos. Comunicou que houve uma alteração na
28 distribuição das Câmaras, indicando o Cons. Luís Carlos de Menezes para a Câmara
29 de Educação Básica e a Consª. Guiomar Namó de Mello para a Câmara de Educação
30 Superior. Questionou se algum conselheiro teria interesse em representar o Conselho
31 em dois eventos - o primeiro deles é da Escola Superior de Advocacia da OAB, que
32 convida para a cerimônia de certificação de seus cursos de especialização. Lembrou
33 que os cursos de especialização da OAB são aprovados por este Conselho e a entrega
34 dos certificados será dia 26 de setembro às 19 horas. O Cons. Francisco Antonio Poli
35 comprometeu-se em representar o CEE, nessa ocasião. O segundo convite é da
36 SEMESP - Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimento Superior do
37 Estado de São Paulo, para o 16º Fórum Nacional de Ensino Superior Particular, que
38 será realizado nos dias 25 e 26 de setembro no Hotel Renaissance. Consultou se
39 algum Conselheiro poderia representar o CEE, pelo menos na sessão de abertura, que
40 será no dia 25 de setembro às 9 horas da manhã. Ficou acertado que a Consª Priscilla
41 Maria Bonini Ribeiro representará o Conselho. **04. PALAVRA AOS CONSELHEIROS:**
42 a Consª. **Guiomar Namó de Mello** comentou que no calendário distribuído não estão
43 previstas sessões extraordinárias e questionou se a Mesa irá propor alguma. O **Senhor**
44 **Presidente** disse que as sessões extraordinárias serão feitas em função das
45 prioridades estabelecidas e conforme as demandas forem surgindo as sessões
46 extraordinárias serão acrescidas ao calendário. O **Senhor Presidente** comentou que
47 há um pedido das Câmaras no sentido que seja revisto o horário das reuniões do Pleno
48 e por esse motivo, na próxima quarta-feira, fará uma reunião com a Senhora Vice-
49 Presidente e com os Presidentes das Câmaras para discutirem uma nova proposta
50 e até mesmo para que se defina um novo horário, se for o caso. A **Consª.**
51 **Rose Neubauer** adiantou que a CES fez um posicionamento de se fazer a reunião das
52 9h30 às 12 horas, e começar o Pleno às 12h30, estendendo-se até às 15 horas. O
53 **Cons. Francisco Antônio Poli** disse que a CEB havia proposto das 9h30 às 11h30,
54 com meia hora de intervalo. O Pleno começaria às 12 horas e se estenderia até às 15

1 horas. **A Cons^a. Rose Neubauer** disse que para a CES, duas horas não são
2 suficientes pois são muitos os processos. Comentou que na CES tem 48 processos
3 para serem sorteados nesta semana e 41 para a semana que vem. **O Senhor**
4 **Presidente** disse que gostaria que todos refletissem o seguinte: o motivo pelo qual o
5 Conselho trouxe essa questão à discussão e decidiu pelo trabalho em dois períodos, é
6 que o tempo para reunião das Câmaras estava muito restrito e as Câmaras não
7 estavam conseguindo desenvolver o seu trabalho adequadamente. Sua preocupação é
8 que se diminuam muito esse horário, as Câmaras continuarão com o mesmo
9 problema, portanto, solicitou que todos os conselheiros pensem a respeito do assunto e
10 tragam sugestões para a próxima quarta-feira. **A Cons^a. Rose Neubauer** questionou à
11 Presidência se na falta do Conselheiro titular, o Conselheiro suplente não poderia
12 participar e votar. **O Senhor Presidente** respondeu que a lei de criação do Conselho
13 prevê que o suplente só assuma no caso de pedido de licença do titular, num período
14 acima de trinta dias. A Presidência informou que participou de uma reunião na
15 Secretaria de Educação com a professora Cleide Bauab Eid Bochixio, para discutir
16 alguns assuntos e um deles é a relação do Governo do Estado com o Ministério
17 Público na composição do Conselho. A Professora Cleide pediu que fosse feita a
18 proposta de uma nova formatação na indicação dos conselheiros, para ser apresentada
19 ao Ministério Público. Adiantou que esse assunto também entrará na pauta da
20 discussão de Presidentes. **A Cons^a. Maria Helena Guimarães de Castro** sugeriu
21 indagar ao Ministério da Educação e ao INEP sobre qual a razão de não ter sido
22 publicado o IDEB da cidade de São Paulo. Lembrou que no último IDEB, o INEP
23 divulgou um resultado errado sobre a rede municipal paulista, e o então Secretário
24 Alexandre Schneider fez uma reclamação pública, e só seis meses depois é que o
25 INEP corrigiu o resultado. Acha muito importante que o Conselho se manifeste a esse
26 respeito ou pelo menos que encaminhe ao Conselho Municipal de Educação ou ao
27 próprio Ministério da Educação um questionamento sobre o assunto. **A Cons^a.**
28 **Priscilla Maria Bonini Ribeiro** comentou que já foi solicitada essa explicação pela
29 UNDIME e que estão aguardando o posicionamento. Comentou que o espanto é de
30 todos os municípios do Estado de São Paulo. **O Senhor Presidente** disse que a
31 informação que tem é que todos os municípios receberam antecipadamente o
32 resultado, para poder questionar caso tivesse dúvidas. **A Cons^a. Priscilla Maria**
33 **Bonini Ribeiro** disse que o resultado foi encaminhado para todas as Diretoras de
34 Escolas, mas não foi encaminhado para o Secretário de Educação. Concorde com a
35 **Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro** sobre o peso do Conselho na manifestação.
36 **A Cons^a Neide Cruz** acrescentou que estava na reunião, onde o Secretário de
37 Educação do Município deixou claro que solicitou ao Ministro da Educação que não
38 fosse divulgado os dados da cidade de São Paulo, em relação ao quinto ano, porque
39 os outros foram. E disse também que São Paulo tinha uma situação diferenciada, que
40 os nove anos foram implementados atrasadamente, os alunos eram muito ruins e
41 vieram de diferentes lugares. Considera isso uma injustiça para a rede estadual e para
42 os outros municípios. **A Cons^a. Maria Helena Guimarães de Castro** comentou que é
43 importante dizer que o Estado de São Paulo tem progressão continuada há 20 anos,
44 praticamente. São Paulo teve o segundo melhor resultado no ensino médio; o segundo
45 melhor resultado da rede estadual no nono ano; e um terceiro melhor resultado da rede
46 estadual no quinto ano. Disse que o Secretário Municipal da cidade de São Paulo está
47 alegando que os resultados não puderam ser divulgados devido à promoção
48 automática. Então há também uma certa manipulação da informação da parte da
49 Prefeitura Municipal de São Paulo a respeito dos resultados do IDEB, alegando que
50 devido às políticas do Estado e do município, os resultados não são bons. **O Senhor**
51 **Presidente** disse que é melhor não entrar no mérito da questão e que o ofício seja no

1 sentido de simplesmente solicitar informações e esclarecimentos. **O Cons. Jair Ribeiro**
2 **da Silva Neto** disse que gostaria de registrar que a Parceiros da Educação, associação
3 à qual pertence, está comemorando o seu 10º aniversário e que gostaria que
4 constasse em Ata, que das dez escolas estaduais melhores qualificadas, três são da
5 Parceiros. Disse que isso não tem um impacto estatístico ou é uma relevância
6 estatística, mas para os parceiros esse resultado tem um significado muito grande.
7 Informou que a Arrobas, que é a primeira colocada, já era uma escola boa com IDEB
8 de 5,8 e atingiu o IDEB de 8, em 2013, depois da parceria. Comentou que é muito mais
9 fácil chegar de três para quatro, mas para sair de cinco para seis, sete é um esforço
10 hercúleo, e isso se deve muito ao trabalho da própria escola, da gestão e também do
11 apoio. A Assis Reis é outra escola que chegou a mais de sete depois da parceria. O
12 segundo ponto é que os parceiros que apoiam a Educação Compromisso São Paulo
13 definiram recentemente as prioridades nas quais os parceiros irão atuar para o ano que
14 vem, na Secretaria, e pediu o apoio do Conselho como um todo. A primeira prioridade é
15 uma melhoria na gestão da Secretaria e das delegacias de ensino e como implementar
16 isso na rede como um todo. Para essa melhoria, é fundamental que a escolha do
17 dirigente de ensino seja feita de uma forma objetiva, isenta e não tenha influências
18 externas dentro da Secretaria. A Secretaria já definiu com a ajuda da professora Evelyn
19 Lobo qual deve ser o perfil do dirigente de ensino. **O Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto**
20 propôs ao Conselho que se formasse um subgrupo aqui do Conselho, junto com a
21 Professora Cleide Bochixio, da Secretaria, para que fosse definido qual é o perfil do
22 dirigente. A Câmara proporá critérios objetivos para a indicação dos dirigentes
23 regionais. A segunda prioridade é tentar uma redução do ensino médio noturno que
24 hoje é 38%, para chegar em 20% em quatro anos. A terceira prioridade é prosseguir
25 com o programa de alfabetização, que já foi definido; a quarta é continuar o apoio à
26 expansão do ensino integral; e um quinto ponto que surgiu recentemente é a questão
27 do ensino médio como um todo – disse que isso ainda está numa discussão muito
28 embrionária na Secretaria e convidou os Conselheiros para participarem dessa
29 discussão. Em função das colocações feitas pelo Cons. Jair Ribeiro, a Presidência
30 propôs que essa questão fosse levada à Câmara de Educação Básica e que essa
31 Câmara trouxesse para o pleno propostas objetivas sobre cada questão. **O Cons.**
32 **Francisco Antônio Poli** comentou que esse assunto já foi discutido na CEB e a
33 proposta do Cons. Jair Ribeiro é que esse grupo seja formado por membros do
34 Conselho Estadual de Educação, como um todo, não só da CEB. **O Senhor**
35 **Presidente** propôs que a Câmara apresentasse ou escolhesse esse grupo e daí
36 trouxesse o resultado do trabalho para o Pleno, para que todos os Conselheiros
37 pudessem avaliar. **05. MATÉRIA DELEGADA: 5.1** Indicação de Especialistas – **não**
38 **houve.** **5.2** Pareceres aprovados na **CES** em 30/07/2014, nos termos da Deliberação
39 CEE nº 30/03. **Proc. CEE 329/2013** _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
40 **Parecer 267/14** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Maria Helena
41 Guimarães de Castro. Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
42 nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de
43 Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, da Universidade Municipal de
44 São Caetano do Sul, pelo prazo de cinco anos. A presente renovação do
45 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
46 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 778/2000** -
47 Reautuado em 24/06/13 _ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do
48 Rio Pardo. **Parecer 268/14** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª
49 Bernardete Angelina Gatti. Deliberação: Aprova-se, com fundamento nas Deliberações
50 CEE nº 99/2010 e nº 111/2012, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso
51 de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

1 de São José do Rio Pardo, pelo prazo de cinco anos. A presente renovação do
2 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
3 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06. URGÊNCIA E**
4 **RELEVÂNCIA: Proc. SEE Nº 6074/2013** - Interessadas: Secretaria de Estado da
5 Educação e a DCLOUDWARE Consultoria em Informática Ltda. Assunto: Celebração
6 de Convênio entre a Secretaria de Estado da Educação e a DCLOUDWARE
7 Consultoria em Informática Ltda, para utilização do Aplicativo Google APPS for Edu.
8 Relator: Cons. Hubert Alquéres – CPL. Após justificativa apresentada, o pedido de
9 urgência e relevância foi aprovado por unanimidade. **06. PAUTA: Proc. SEE**
10 **6074/2013** _ Secretaria de Estado da Educação e a DCLOUDWARE Consultoria em
11 Informática Ltda. **Parecer 269/14** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons.
12 Hubert Alquéres, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** A Comissão de
13 Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se
14 favoravelmente ao termo de Convênio a ser firmado entre o Estado de São Paulo,
15 através da Secretaria de Estado da Educação e a DCLOUDWARE Consultoria em
16 Informática Ltda. **2.2** Todas as informações referentes ao acompanhamento do
17 Convênio, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação – SEE, devem
18 ficar à disposição deste Conselho. **Proc. CEE Nº 106/2014.** Interessado: Conselho
19 Estadual de Educação de São Paulo. Assunto: Autorização, Reconhecimento e
20 Renovação do Reconhecimento de cursos e programas de educação superior na
21 modalidade a distância em instituições vinculadas ao Sistema Estadual de Educação
22 de São Paulo. Relatora: Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli. A **Consª Sylvia**
23 **Figueiredo Gouvêa** havia pedido vista do Processo e apresentou algumas sugestões
24 consideradas relevantes, que foram analisadas e aceitas pela CES. A Consª Maria
25 Cristina Barbosa Storópoli solicitou que o Processo retornasse à Câmara de Educação
26 Superior, para que ela possa fazer as complementações e as adaptações, para que o
27 mesmo retorne ao pleno de uma forma mais adequada. **Proc. CEE 106/2012** _ Escola
28 Técnica Fortec / São Vicente. O **Parecer 270/14** _ da Câmara de Educação Básica,
29 relatado pela Consª. Maria Lúcia Franco Montoro Jens foi aprovado por unanimidade.
30 Deliberação: **2.1** Defere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE Nº 266/2013,
31 aprovando-se o credenciamento, para ministrar Educação a Distância, nos termos da
32 Deliberação CEE nº 97/2010, da Escola Técnica Fortec, pelo prazo de cinco anos, com
33 sede na Av. Presidente Wilson, 1013, Gonzaguinha/São Vicente, jurisdicionada à
34 Diretoria de Ensino Região São Vicente. **2.2** Autoriza-se o funcionamento do Curso
35 Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança. **2.3** Aprovam-se o
36 Regimento Escolar e o Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. **2.4**
37 Envie-se cópia deste Parecer à Escola Técnica Fortec/São Vicente, à DER São
38 Vicente, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria
39 de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. CEE 240/2007-**
40 **Reautuado em 17/06/2014 (Volumes XI, XII e XIII)** _ Colégio SOER / Araçatuba. O
41 **Parecer 271/14** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª. Sylvia Gouvêa
42 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Defere-se o pedido do Colégio
43 SOER/Araçatuba, de criação de um polo a ser instalado na Praça Carlos Gomes, 190,
44 mezanino e salas 11 e 13, 2º andar, Liberdade, SP, sob jurisdição da DER Centro Sul,
45 com oferta exclusiva do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade
46 a distância. **2.2** A Diretoria de Ensino da nova jurisdição será responsável pela
47 publicação do ato prévio de instalação nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10, com
48 a devida comunicação a este Colegiado. **2.3** Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio
49 Soer/Araçatuba, às Diretorias de Ensino Regiões Centro Sul e Araçatuba, à
50 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de
51 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. Os Conselheiros

1 Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alqueres, João Cardoso
2 Palma Filho, Luis Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Mário Vedovello Filho, Rose
3 Neubauer e Suzana Guimarães Tripoli abstiveram-se de votar. **Proc. CEE 52/2013** _
4 Colégio Técnico Antonio Teixeira Fernandes / São José dos Campos. O **Parecer**
5 **272/14** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Severiano Garcia Neto
6 foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Ante o exposto: **2.1** Fica reconhecido,
7 nos termos da Deliberação CEE nº 97/10, o Colégio Técnico Antonio Teixeira
8 Fernandes/São José dos Campos, localizado à Rua Paraibuna, 75, Centro, São José
9 dos Campos, jurisdicionado à DER de São José dos Campos, com o Curso Técnico em
10 Meteorologia, sob o eixo tecnológico Ambiente e Saúde do CNCT, pelo prazo de cinco
11 anos, retroagindo seus efeitos a partir de 18-12-12. **2.2** Aprova-se o Regimento Escolar
12 específico para EaD, adequado à Deliberação CEE Nº 97/10. **2.3** A Instituição deverá
13 enviar cópias do Plano de Curso e do Regimento Escolar à Assistência Técnica deste
14 Conselho, para carimbo e rubrica, e mantê-las à disposição da Supervisão de Ensino, à
15 qual está jurisdicionada. **2.4** Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Técnico Antonio
16 Teixeira Fernandes/São José dos Campos, à Diretoria de Ensino Região de São José
17 dos Campos, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à
18 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc.**
19 **CEE 385/1968** – Reautuado em 29/04/14 _ Faculdade de Medicina de Jundiaí. O
20 **Parecer 273/14** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a. Nina Beatriz
21 Stocco Ranieri foi aprovado por unanimidade. Deliberação: Aprovam-se as alterações
22 propostas para o Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiaí. A Instituição
23 interessada deverá encaminhar três exemplares das alterações, ora aprovadas, a fim
24 de serem rubricados. A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
25 Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
26 **Proc. CEE 299/2013** _ Universidade de Taubaté – UNITAU. O **Parecer 274/14** _ da
27 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Antonio Monteiro foi
28 aprovado por unanimidade. Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação
29 CEE 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
30 Estética e Cosmética, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de dois anos. O
31 presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após
32 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. Os Conselheiros
33 Francisco Antonio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello e Luis Carlos
34 de Menezes, votaram contrariamente. A Conselheira Rose Neubauer absteve-se de
35 votar. **Proc. CEE 103/2014** _ Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos
36 Humanos da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Estadual de Saúde
37 do Estado de São Paulo. O **Parecer 275/14** _ da Câmara de Educação Superior,
38 relatado pelo Cons. Hubert Alqueres foi aprovado por unanimidade. Deliberação:
39 Responda-se ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos da
40 Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de
41 São Paulo, nos termos do presente Parecer. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis
42 horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea
43 Maia Egea, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi
44 assinada pelos presentes. São Paulo, 10 de setembro de
45 2014.....